



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 02/CS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2014.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade como Estatuto da Instituição, considerando o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, a Portaria MEC nº 362, de 10/04/2012, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2014, conforme a seguir:

PROGRAMA	QUANTITATIVO
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	15
INTERCÂMBIO ACADÊMICO	15
PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	15
TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	40
TOTAL	85

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior